



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 27/2014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Gastão Vidigal, nº 163, centro, cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.122.848/0001-68, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ulysses Rafael**, inscrito no RG nº 8.788.462-7 e CPF nº 044.041.689-26, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Rua Madre Mônica Maria, nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sexta – da Vigência do Contrato nº. 052/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013 até o dia 16 de Março de 2015”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo considerado o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (10/09/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Ulysses Rafael – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1. SALUA ADDI
R.G. 6.897.392-9-SSP-PR

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
R. G. 6.300.068-0-SSP-PR